

## **EDITAL nº 28/2023 - PRODIP**

### **ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES DO CCT EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 12/2019 – CONSUNI, objetivando chamada do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos no ano de 2024, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos científicos, tais como congressos e similares, segundo detalhado a seguir.

#### **1. FINALIDADE E OBJETIVOS**

- 1.1.** O Programa de Apoio para participação em eventos, conforme estabelece a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 12/2019 – CONSUNI, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.
- 1.2.** Apoiar os pedidos de auxílio para apresentação de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares, em território brasileiro, com taxas de inscrição, passagens e diárias.
- 1.3.** Apoiar pedidos de pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação de artigos nacionais ou internacionais em periódicos indexados nos Qualis A1, A2, A3 e A4, na área de atuação do docente solicitante.

#### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1.** Professores efetivos da UDESC-CCT, para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e esportivos ou publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros.

#### **3. DO AUXÍLIO**

- 3.1** O valor máximo dos recursos financeiros para custear o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2024, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, será de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para inscrição; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para passagens e diárias e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação (*'publishing fee'* ou *'publishing charges'*) de artigos em periódicos

científicos indexados. Cada docente que fizer a solicitação de uso de recursos do PRODIP receberá como auxílio:

- a) Até R\$2.000,00 para o pagamento da inscrição no evento;
- b) Uma passagem nacional de ida e uma passagem nacional de volta para o local do evento;
- c) Até quatro diárias nacionais, para ajuda de custo.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

- 4.1.** As inscrições para pedido de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos ou pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro via processo cadastrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe com tramitação pública, com possibilidade de sigilo em documentos associados à pesquisa, e devidamente aprovado pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.
- 4.2.** Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras do CCT, devidamente instruídos e aprovados, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias a contar do início do evento ou da data limite de pagamento das taxas ou encargos, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC.

#### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
  - a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
  - b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (anexo 1);
  - c) Cópia da ficha de inscrição no evento, se for o caso;
  - d) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar no evento científico ou no periódico científico;
  - e) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado em evento científico ou do artigo a ser publicado em periódico;
  - f) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação com programação preliminar do evento ou *web site* do periódico;
  - g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
  - h) Cópia do orçamento ou *invoice* contendo o valor a ser pago, os dados bancários (beneficiário, banco, número da conta, código Swift e endereço) e contendo o prazo de validade da *invoice*.
  - i) Comprovante de inscrição do trabalho no evento ou no periódico como docente da UDESC.
- 5.2.** O candidato só terá seu pedido analisado pela Direção de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG) mediante a apresentação da documentação completa exigida neste item, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos, sendo os prazos contados somente a partir da regularização do processo.
- 5.3.** Atendendo ao princípio da economicidade, após verificação dos documentos, aprovação do pedido e apresentação do comprovante de aceite do trabalho submetido ao evento, fica autorizada a aquisição das passagens, conforme as normas definidas pela IN no. 014, de 17 de outubro de 2019 – PROAD.
- 5.4.** Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho em evento científico no momento da submissão de sua solicitação, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.2 deste Edital. Nestas situações a data limite para entrega ao PRODIP da carta de aceite do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

- 6.1.** A seleção dos pedidos de apoio financeiro via edital PRODIP será efetuada pela Comissão de Avaliação da Pesquisa (CAP) do CCT e enviada para homologação pelo Conselho do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC.
- 6.2.** Os eventos para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.
- 6.3.** Os auxílios do PRODIP têm, prioritariamente, caráter complementar. Havendo necessidade de priorização, será levado em conta primeiramente o apoio financeiro concedido por outras agências de fomento e, num segundo nível de priorização, a participação de alunos de pós-graduação do CCT como coautores do trabalho.
- 6.4.** Cada professor efetivo poderá receber, via edital PRODIP, o apoio financeiro para participação em um evento científico e um pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação de artigos em periódicos científicos em 2024. Não serão aceitas solicitações de pagamento de taxas ou encargos de publicação em periódicos sem o aceite.
- 6.5.** Os professores integrantes de grupos de pesquisa que utilizem recursos do PAP/FAPESC no ano da solicitação, ou de outras agências de fomento, para compra de passagens para participação em congressos científicos podem apenas solicitar diárias do PRODIP.
- 6.6.** Em caso de apresentação de um único trabalho com coautoria, somente um dos professores participantes poderá pleitear auxílio financeiro.
- 6.7.** O número de solicitações atendidas ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do Centro de Ciências Tecnológicas.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** O docente outorgado com auxílio do PRODIP para participação em evento terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro e de 10 (dez) dias para apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Compras para comprovação e liberação do pagamento da inscrição.
- 7.2.** A não apresentação do comprovante de participação no evento e do relatório de viagem inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PRODIP.
- 7.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CCT.

Joinville, 20 de dezembro de 2023

Prof. Antônio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONCECCT

**PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL - PRODIP**
**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

|  |  |
|--|--|
| <b>CANDIDATO (A)</b>   |  |
| <b>SIGLA E NOME DO EVENTO/PERIÓDICO</b>  |  |
| <b>PERÍODO DO EVENTO/ANO DE PUBLICAÇÃO</b>   |  |
| <b>LOCAL DO EVENTO/ PAÍS DE PUBLICAÇÃO</b>   |  |
| <b>APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO POR AGÊNCIA DE FOMENTO</b>                           | <p style="text-align: center;">( ) SIM ( ) NÃO</p> <p style="text-align: center;">Valor Concedido: R\$ _____</p> <p style="text-align: center;">( _____ )</p> <p style="text-align: center;">Agência: ( ) CAPES; ( ) FAPESC; ( ) CNPq; ( ) FINEP</p> |
| <b>RECURSOS SOLICITADOS</b><br>(Identifique o item com um X e especifique o valor) | <p>( ) Taxa de Inscrição? R\$ _____</p> <p>( ) Taxa de Publicação? R\$ _____</p> <p>( ) Diárias? Qtd (Max 04) R\$ _____</p> <p>( ) Passagens? R\$ _____</p>  |

Declaro que tomei conhecimento do Edital nº 28/2023 PRODIP e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.

**Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome por extenso:** \_\_\_\_\_



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **V7I28UF9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANTONIO HERONALDO DE SOUSA** (CPF: 467.XXX.244-XX) em 20/12/2023 às 13:32:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:32 e válido até 30/03/2118 - 12:34:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTUyNjBfNTUzMTJfMjAyM19WN0kyOFVGOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055260/2023** e o código **V7I28UF9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.